**EDITAL Nº 84/2021**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24,IV, e art. 26, da Lei 8.666/93, reconheceu ser dispensável licitação para contratação das pessoas jurídicas abaixo relacionadas:

Processo nº 5.101/2021 – COMPUCOM – CNPJ sob nº 92.252.739/0001-10para manutenção dos serviços de outsourcing de impressão. Valor mensal: R$ 48.824,08 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).Data: 09/07/2021.

**Registre-se e publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 09 de julho de 2021.**

# AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

# Prefeito Municipal

**Elder da Costa Nery**

Secretário Municipal de Gestão e Finanças